LEI Nº 19.860/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MINI AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DE NOVA ESPERANÇA - ACOMAPENE.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MINI AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DE NOVA ESPERANÇA - ACOMAPENE, fundada em 28 de julho de 2009, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidária, cujo objetivo ímpar é atender os moradores da localidade com assistência social, educacional, cultural e filantrópica, está localizada na Comunidade Nova Esperança – Assentamento Ituqui/Tapera Velha, CEP. 68005-560, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número – 11.249.376/0001-50, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 08 de setembro de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração